



**CONTATRO ADMINISTRATIVO Nº034/2022 - CCC/PMPA  
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 - CPL/PMPA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 - CPL/PMPA  
PROCESSO 2020/834292**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **COLEPACK INDUSTRIA COMERCIO EMBALAGENS EIRELI**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO ESTES NOBREAK A FIM DE EQUIPAR AS UNIDADES QUE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS, REFORMADAS, CORREGEDORIA E SUAS SUBORDINADAS E ALGUMAS DEMANDAS SUPRIMIDAS DA CORPORAÇÃO, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/413595, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COLEPACK INDUSTRIA COMERCIO EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Rod. Deputado Genésio Tureck – SC 301, nº 5931 Bairro: Bela Aliança, CEP: 89284-080, São Bento do Sul – Santa Catarina, inscrita o CNPJ sob n.º 10.590774/0001-73, Contato: (47) 3203-0200, 0800 7270678 e-mail: [licitacao@colepack.com.br](mailto:licitacao@colepack.com.br) neste ato representada por **RAFAEL ARJA DE SOUZA**, portador do CPF n.º 013.906.716-74, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo **2022/413595**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO ESTES NOBREAK** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMAS	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
10	Nobreak Coletex Power Guard II 800VA, Bivolt	213556-6	316	R\$ 407,00	R\$ 128.612,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 128.612,00 (Cento e vinte e oito mil e seiscentos e doze reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa:	1508 - Governança Pública;
Projeto/Atividade:	26/8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Plano Interno:	4120008238E
Fonte:	0101 (Recurso Próprio)

José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na Diretoria de Apoio Logístico, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela Comissão de Recebimento do Contrato após recebimento e conferência do material recebido.

6.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA- PA e suas alterações, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

As demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração nas nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 01 de Junho de 2022.

**CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA  
*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

**CONTRATADA: COLEPACK INDUSTRIA COMERCIO EMBALAGENS EIRELI**

RAFAEL ARJA DE SOUZA  
SOUZA:01390671674  
674  
Assinado de forma digital por  
RAFAEL ARJA DE  
SOUZA:01390671674  
Dados: 2022.05.25 17:05:06  
-03'00'

RAFAEL ARJA DE SOUZA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)  
SERVIDOR(ES): FRANCISCA ALVES DE BARROS, MF: 5859204-1  
FERNANDO BEZERRA LIMA, MF: 57192679  
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 931/2022-SAGA**

OBJETIVO: Para participar da "OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI"  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
DESTINO(S): PARAGOMINAS E ADJACÊNCIAS/PA  
PERÍODO: 14 a 20.06.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 ½ (seis e meia)  
SERVIDOR(ES): DEIDY GOMES DA SILVA SANTANA, MF: 57207614  
KAUÊ JOSÉ PIMENTEL PONTES, MF: 57174586  
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 932/2022-SAGA**

OBJETIVO: Para participar do projeto "SEGURANÇA POR TODO O PARÁ"  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
DESTINO(S): CAPANEMA/PA  
PERÍODO: 29 a 31.05.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada  
SERVIDOR(ES): TEN CEL PM MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO ALVES, MF: 5808103-1

TEN CEL PM CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS, MF: 5807859-1  
SGT PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1  
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 933/2022-SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
DESTINO(S): SANTARÉM/PA  
PERÍODO: 19 a 23.06.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)  
SERVIDOR(ES): BRUNA VALÉRIA GEMAQUE QUEIRÓZ, MF: 6045670-2  
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 934/2022-SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
DESTINO(S): IGARAPÉ MIRI/PA  
PERÍODO: 10 a 19.06.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 ½ (nove e meia)  
SERVIDOR(ES): FRANCISCO ASSIS DE FREITAS NETO, MF: 57196690  
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 813087

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 943/2022-SAGA  
BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2022**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/714327, e Memorando, nº 01/2022 Almoarifado, de 07.06.2022.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº653/2022-SAGA de 29.04.2022, publicada no DOE nº 34.953 de 02.05.2022, que concedeu 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora ROSEMARY DA SILVA SOARES, Assistente Administrativo, MF nº 3697/1, 2021/2022, no período de 06.06 a 05.07.2022.

**RESOLVE:**

Retificar o período de gozo de férias da servidora ROSEMARY DA SILVA SOARES, Assistente Administrativo, MF nº 3697/1, 2021/2022, do período de 06.06 a 05.07.2022, para 20.06 a 19.07.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 813064

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 945/2022-SAGA BELÉM, 10 DE JUNHO DE 2022**

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº472/2022-SAGA de 31.03.2022, publicada no DOE nº 34.919 de 04.04.2022, que concedeu 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessor I, MF nº 5917821/2, 2021/2022, no período de 03.05 a 01.06.2022.

**RESOLVE:**

Retificar o período de gozo de férias da servidora CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessor I, MF nº 5917821/2, 2021/2022, do período de 03.05 a 01.06.2022, para 02.05 a 31.05.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 817543

**PORTARIA Nº 943/2022-SAGA BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2022**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/714327, e Memorando, nº 01/2022 Almoarifado, de 07.06.2022.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº653/2022-SAGA de 29.04.2022,

**RESOLVE:**

Retificar o período de gozo de férias da servidora ROSEMARY DA SILVA SOARES, Assistente Administrativo, MF nº 3697/1, 2021/2022, no período de 06.06 a 05.07.2022, para 20.06 a 19.07.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 812672

**PORTARIA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 119/2022 – CCC:** NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 24944 MARCELO DE ARAUJO PRATA, como fiscal do Contrato Administrativo nº 031/2022 – CCC/ PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA; cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, com sistema informatizado e utilização de tecnologia de cartão eletrônico magnético para realização de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota própria da PMPA"; MANTER o CB PM THIAGO MACEDO PINHEIRO DE LEMOS, como fiscal interno; Registre-se, Publique-se; Belém/PA, 10 de Junho de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS; TEN CEL QOPM PG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 812449

**ERRATA**

Errata da PORTARIA Nº 539/22/DI/DE, contida no DOE nº 34.689 do dia 18/07/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: MAJ Sérgio Sarmiento de Oliveira; CPF: Valor: R\$ 1.582,60 **Leia-Se:** Servidor: MAJ Sérgio Sarmiento de Oliveira; CPF: 727.322.452-91; Valor: R\$ 1.582,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 817632

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 038/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a licença do sistema de orçamentação de obras para ser empregados no centro de patrimônio da PMPA; no valor total de R\$ 7.592,00 (sete mil, seiscentos e dois reais); Data da Assinatura: 08/06/2022; VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 07/06/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; Ação: Projeto/Atividade 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material Consumo; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Tesouro do Estado); Empresa: 3 F LTDA; CNPJ: 23.484.444/0001-45; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 813065

**CONTRATO ADM Nº 005/2022 – EP/PMPA. OBJETO:** Aquisição de 811 pistolas cal .40 semiautomáticas para uso policial, com acessórios e peças de reposição. VALOR TOTAL: R\$ 1.639.767,25. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022. VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 08/06/2023. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1494 - Defesa da Sociedade e Garantia de Direito - Ação (Projeto/Atividade): 12/8760 - Governança e Gestão; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 060198760F; Fonte do Recurso: 0301 - Recursos Ordinários; EMPRESA: FABRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A. VAT 01541010171. ORDENADOR: JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM - Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 813079

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 034/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos de Informática sendo estes NOBREAK a fim de equipar as unidades que estão sendo construídas, reformadas, correção e suas subordinadas e algumas demandas suprimidas da corporação, no valor total de R\$ 128.612,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais); Data da Assinatura: 01/06/2022; VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 03/06/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1508 - Governança Pública; Ação: Projeto/Atividade 26/8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 4120008238E; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Próprio); Empresa: COLEPACK INDÚSTRIA COMERCIO EMBALAGENS EIRELI; CNPJ: 10.599.774/0001-73; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 813062

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 024/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:**